

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI
CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP:
62.598-000



	DETERGENTES E GERMICIDAS PARA LIMPEZA, ODORIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. 1 L				
14	DETERGENTE NEUTRO- IDEAL PARA LOUÇAS TALHERES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. COM FÓRMULA CONCENTRADA, SENDO MAIS CONSISTENTE E EFICIENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS, AO MESMO TEMPO EM QUE É SUAVE PARA AS MÃOS. COM REGISTRO NO "INMETRO". 500ML.	UND	200	R\$ 2,59	R\$ 518,00
15	ESCOVA PARA VASO- MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO, CARACTÉRISTICAS ADICIONAIS COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO.	UND	20	R\$ 5,39	R\$ 107,80
16	ESPANADOR- MATERIAL PÊLO COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 20 CM.	UND	5	R\$ 8,55	R\$ 42,75
17	ESPONJA DUPLA FACE- MULTIUSO, HIGIÊNICA E DURÁVEL- MEDIDA APROXIMADA DE 100X70X20MM.	UND	400	R\$ 1,37	R\$ 548,00
18	ESPONJA LÃ DE AÇO- AÇO CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PCT 8X1, PESO LÍQUIDO 60 G.	PCT	30	R\$ 3,57	R\$ 107,10
19	FLANELA- 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MINÍMAS DE 30X40CM.	UND	100	R\$ 3,38	R\$ 338,00
20	LIMPA VIDROS- DÁ BRILHO AOS VIDROS DE MANEIRA PRÁTICA REMOVE MANCHAS E TEM UM AROMA SUPERAGRADÁVEL, 500ML	UND	30	R\$ 5,57	R\$ 167,10
21	LIMPADOR MULTIUSO - 500ML	UND	400	R\$ 4,54	R\$ 1.816,00
22	LUSTRA MÓVEL- COMPOSIÇÃO CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO COM, NO MÍNIMO, 200ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTRADA	UND	50	R\$ 7,56	R\$ 378,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP:
62.598-000



23	MANGUEIRA 100M- ESPRESSURA DA PAREDE DE 1,8MM. APLICAÇÃO: CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA PARA LAVAGEM, IRRIGAÇÃO E SEVIÇOS GERAIS.	UND	10	R\$122,98	R\$ 1.229,80
24	PÁ DE LIXO PLÁSTICO- ELA TEM O CABO DOBRÁVEL, PARA FACILITAR SEU ARMAZENAMENTO, E REFIL EM PVC NA BASE.	UND	20	R\$ 6,48	R\$ 129,60
25	PANO DE CHÃO- FLANELADO PCT COM 3 UNIDADES.	PCT	30	R\$ 6,16	R\$ 184,80
26	PAPEL HIGIÊNICO- 30M X 10CM NA COR BRANCO COM FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, GOFRADO E PICOTADO, NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE, TUBETE MEDIDO 4,0CM DE DIÂMETRO, LAUDO MICROBIOLÓGICO, FARDO C/ 16 PACOTE COM 04 ROLOS DE 30MX 10 CM.	FARDO	150	R\$ 53,09	R\$ 7.963,50
27	PEDRA SANITÁRIA- COM 27G, DE DIFERENTES ESSÊNCIAS, UTILIZADA EM BANHEIRO PARA DEIXA O AMBIENTE AROMATIZADO.	UND	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
28	PRENDEDOR DE ROUPAS- PLÁSTICO, COM 12 UNIDADES, UTILIZADO PARA FIXAR ROUPAS NO VARAL DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 10 X 4 X 3 CM.	PCT	5	R\$ 2,24	R\$ 11,20
29	RODINHO DE PIA- 14 CM APROXIMADAMENTE.	UND	5	R\$ 5,78	R\$ 28,90
30	RODO DE BORRACHA DUPLA GRANDE- COM DUAS LÂMINAS EM EVA OU BORRACHA NATURAL COM LARGURA APROXIMADA DE 40CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA. PARA USO DOMÉSTICO. BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO E CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	20	R\$ 13,76	R\$ 275,20
31	RODO DE BORRACHA DUPLA MÉDIO- COM DUAS LÂMINAS EM EVA OU BORRACHA	UND	20	R\$ 12,63	R\$ 252,60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP:
62.598-000



	NATURAL COM LARGURA APROXIMADA DE 30 CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA. PARA USO DOMÉSTICO. BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO E CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES				
32	SABÃO EM BARRA- 200 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO: SABÃO A BASE DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO ETILENO, HIDROXIDIFOSFÔNICO, CARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE SÓDIO, CORANTE E ÁGUA, NEUTRO. 200 GRAMAS.	UND	200	R\$ 1,87	R\$ 374,00
33	SABÃO EM PÓ- COM DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGA, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. 500 G	UND	400	R\$ 7,86	R\$ 3.144,00
34	SABONETE LÍQUIDO- 5 LITROS, PARA MÃO ANTISSEPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS. LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS. LIMPEZA COM EFICÁCIA CONTRA UM AMPLO ESPECTRO DE MICRO- ORGANISMO.	UND	30	R\$ 25,42	R\$ 762,60
35	SACO DE LIXO 100L- COM 100 UNIDADES, PARA USO DOMÉSTICO DE POLIETILENO, MEDINDO: 75X105CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO ATÉ 20 QUILOS.	PCT	100	R\$ 46,44	R\$ 4.644,00
36	SACO DE LIXO 100L REFORÇADO- PCT COM 100 UNIDADES, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MAIS POLIETILENO RECICLADO LINEAR, 022G.	PCT	100	R\$ 50,67	R\$ 5.067,00
37	SACO DE LIXO 15L- PCT COM 100 UNIDADES, PARA USO DOMÉSTICO.	PCT	20	R\$ 9,92	R\$ 198,40
38	SACO DE LIXO 200L- PCT COM 100 UNIDADES. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MAIS POLIETILENO RECICLADO LINEAR.	PCT	60	R\$ 73,28	R\$ 4.396,80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI
CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP:
62.598-000



39	SACO DE LIXO 30L- PCT COM 100 UNIDADES, PARA USO DOMÉSTICO.	PCT	160	R\$ 31,57	R\$ 5.051,20
40	SACO DE LIXO 60L- PCT COM 100 UNIDADES, PARA USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, MEDINDO: 63X80 CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO ATÉ 6 QUILOS.	PCT	50	R\$ 25,17	R\$ 1.258,50
41	SODA CÁUTICA C/ 500G- FRASCO PLÁSTICO	UND	20	R\$ 12,58	R\$ 251,60
42	TOALHA DE ROSTO- 100% ALGODÃO (50X90)	UND	20	R\$ 12,72	R\$ 254,40
43	VASSOURA DE NYLON- 30CM COM CERDAS	UND	50	R\$7,77	R\$ 388,50
44	LUVA DE PANO PIGMENTADA	PCT	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
45	PANO DE PRATO- ATOALHADO, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO	UND	20	R\$ 3,68	R\$ 73,60
46	PAPEL TOALHA	PCT	20	R\$ 9,71	R\$ 194,20
47	LUVA LATEX	PCT	20	R\$ 19,08	R\$ 381,60
48	PANO DE PIA	UND	15	R\$ 5,08	R\$ 76,20
49	LIXEIRA EM AÇO INOX- COM TAMPA E PEDAL, FORMATO CILÍNDRICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 MMX 560 MM, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. NA COR PRETA.	UND	5	R\$ 72,37	R\$ 361,85
50	INSETICIDA- ESPECIFICAÇÃO: INSETICIDA, SPRAY, PARA ELIMINAÇÃO DE BARATAS. 300 ML	UND	20	R\$ 12,27	R\$ 245,40
51	AVENTAL- TAMANHO M, NAPA. DIMENSÃO:1,2M X 0,70	UND	20	R\$ 18,24	R\$ 364,80
52	TOUCA DESCARTAVÉL- ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, SAFONADA, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTECOM 100 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 13,78	R\$ 689,00
53	MÁSCARA CIRÚRGICA- DESCARTÁVEL TRIPLA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
54	TESOURA DE JARDINAGEM- TAMANHO P	UND	5	R\$ 26,46	R\$ 132,30
55	RASTELO DE PLASTICO- DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO DE 120 CM.	UND	20	R\$ 12,74	R\$ 254,80
56	RASTELO DE AÇO- MATERIAL: AÇO, CABO:	UND	20	R\$ 17,15	R\$ 343,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI
CNPJ: 34.833.539/0001-43
 Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP:
 62.598-000



	MADEIRA					
57	TAPETE PARA BANHEIRO- ATOALHADO PARA BANHEIRO	TAPETE	UND	30	R\$ 23,67	R\$ 710,10
58	LUVA DE CRASH FORRADA		PARES	200	R\$ 10,52	R\$ 2.104,00
59	LUVA DE PANO- ANTIDERRAPANTE, COM PIGMENTADA	ALGODÃO BORRACHA	PARES	200	R\$ 5,91	R\$ 1.182,00
60	GUARDANAPO- DE ALTA QUALIDADE COM 50 UNDS.	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHAS DUPLAS.PCT	PCT	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00
61	PAPEL ALUMÍNIO		CX	20	R\$ 6,77	R\$ 135,40
62	PAPEL FILME- MATERIAL PVC		UND	30	R\$ 27,72	R\$ 831,60
63	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO		PCT	100	R\$ 10,71	R\$ 1.071,00

4.2. Os preços informados correspondem a pesquisa de preços realizada através do site Banco de Preços. A estimativa compreende a média aritmética dos valores compatíveis com o mercado e comprovado com planilha de custos.

4.3. Os valores globais estimados representam exclusivamente o limite global de despesas com os itens descritos, de modo que o faturamento dos produtos não poderá ultrapassar tais limites, sendo assim possível a mensuração de um valor de referência global do certame.

4.4. VALOR ESTIMADO - O objeto está estimado em **R\$ 69.798,92 (sessenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

4.5. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da LICITANTE contratada, que somente fará jus ao valor da aquisição adquirida.

4.6. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000.

5.2. O fornecimento dos produtos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA.

6.2. O pagamento da fatura será efetuado até 30º (trigésimo) dia após a sua certificação pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de vida de Jericoacoara – ADEJERI.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI
CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP:
62.598-000



6.3. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

6.4. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2022, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, garantida a sua eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela CONTRATANTE.

7.2. A contratação do fornecimento dos produtos não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer os produtos para Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

b) Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

c) A contratada deverá fornecer os produtos no prazo, local e condições estabelecidas;

d) A contratada fica obrigada a cumprir os horários fixados pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**;

e) A CONTRATADA deverá fornecer os produtos conforme discriminado;

f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

g) Comunicar à Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

h) Cumprir fielmente o Contrato, e, que os produtos avançados sejam fornecidos de forma que atenda os interesses da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**;

i) Somente iniciar o fornecimento dos produtos deste Contrato após receber a "Ordem de Fornecimento" emitida pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**;

j) Atender aos chamados da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI** com a máxima presteza;

k) Fornecer os produtos contratado, assumindo inteira responsabilidade pela entrega do mesmo;

l) Acatar e atender as reclamações da CONTRATANTE quanto às especificações e qualidade dos produtos, caso os mesmos não atendam às especificações do contrato, bem como justificar o descumprimento do prazo previamente estabelecido para o seu fornecimento, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE;

m) O prazo de início é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da Assinatura do Contrato.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI
CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP:
62.598-000



- n)** Providenciar para que o produto seja fornecido de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- o)** Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços e demais custos inerentes à prestação dos serviços; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos serviços em conformidade com a legislação vigente;
- p)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- q)** Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções;
- r)** Substituir o profissional nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e o bom fornecimento dos produtos;
- s)** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- t)** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- u)** Responder perante a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- v)** Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- w)** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratado inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI** por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**;
- x)** Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- y)** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP:
62.598-000



- z)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- aa)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- bb)** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;
- cc)** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- dd)** Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ee)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a)** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b)** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- c)** Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- d)** Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para o fornecimento do material;
- e)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- f)** Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- g)** A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- h)** O atraso no fornecimento do produto implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não fornecidos na data aprazada, incidindo igual multa no caso de produtos divergentes das especificações;
- i)** No segundo atraso, o **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação acumuladamente da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração;
- j)** O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**;
- k)** Fiscalizar o fornecimento dos produtos por intermédio do representante da ADEJERI;
- l)** Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato;
- m)** Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;

n) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1. Adjudicação será POR ITEM.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento do produto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

12.2. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do produto à Contratante é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização da execução contratual, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

⇒ Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

⇒ Solicitar à Contratada a substituição, que não atendam às necessidades;

12.3. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**, através de um fiscal designado, será responsável pela fiscalização do fornecimento do produto, observando todos os aspectos estipulados (prazos, material utilizado, observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

12.4. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização. Não serão aceitos produtos cujas condições não sejam satisfatórias.

12.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento do produto do contrato.

12.6. A verificação da adequação do fornecimento do material deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo Referência.

12.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Edital/ Termo Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP:
62.598-000



13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.1.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

13.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

13.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

13.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

13.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

13.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

13.1.3.3. Não mantiver a proposta;

13.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;

13.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

13.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

13.1.4.2. Comportar-se de modo inídoneo;

13.1.4.3. Cometer fraude fiscal;

13.1.4.4. Fraudar na execução do contrato

13.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

13.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

13.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

13.6. O valor das multas aplicadas será descontado "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrada administrativa ou judicialmente.]

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.1. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.

5 1000

ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -
ADEJERI

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.01.24.01/PP/ADEJERI**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI.**

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto AAutarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XXXXXXXXXXXXXXXX/PP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Assinatura

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 26.3, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -
ADEJERI

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.01.24.01/PP/ADEJERI**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI.**

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral n.º _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º _____, no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL N.º ~~XXXXXXXXXXXXXXXX~~/PP**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

Assinatura

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 26.3, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

OBSERVAÇÃO:

1. Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, quando solicitado, fora dos envelopes.
2. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.

**ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara –
ADEJERI

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.01.24.01/PP/ADEJERI, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI.

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL N.º XXXXXXXXXXXXXXXX/PP**, que a Empresa _____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral n.º _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º _____, sob as penalidade cabíveis, que :

Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, participação na licitação.

a) Que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações.

b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06 e alterações.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até 4.800.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06 e alterações.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – **ADEJERI**, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI
CNPJ: 34.833.539/0001-43
Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP:
62.598-000



Assinatura

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 26.3, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -
ADEJERI

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°. 2022.01.24.01/PP/ADEJERI, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI.

A Empresa _____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n°. _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral n° _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n° _____, declarar que se compromete a manter no prazo estipulado no edital, toda estrutura profissional ofertada, bem como, todas as condições e exigências previstas no mesmo.

Assinatura

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 26.3, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara –
ADEJERI

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.24.01/PP/ADEJERI**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI.**

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. DADOS EMPRESA	
Razão Social	
Endereço:	
CEP:	
TELEFONE:	
CNPJ:	
E-MAIL:	
2. PROPOSTA DE PREÇOS	
Valor total da proposta: R\$.....(.....).	
3. PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA	
4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	

Assinatura

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 26.3, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

ANEXO VII – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI

Ref.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1000 ML	UND	15		
2	ÁGUA SANITÁRIA 1L- SOLUÇÕES AQUOSAS Á BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P. PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. PODE TER AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL.	UND	800		
3	ÁLCOOL 70%- PH:6,50- 7,50, DENSIDADE: 0,90G. 1L	UND	500		
4	ÁLCOOL GEL- PH: 6,50-7,50:DENSIDADE: 0,90G. 1L	UND	400		
5	AROMATIZADOR EM AEROSOL- ESPECIFICAÇÃO: PERFUMA SUAVEMENTE E PROPORCIONA UMA SENSAÇÃO DURADOURA DE AR PURO NO AMBIENTE. UNIDADES DE 400ML	UND	50		
6	BALDE 20L- COM ALÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CORPO EM POLIPROPILENO, FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA. ALÇA ERGONÔMICA E RESISTENTE. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME A COMPORTAR E AO USO A QUE SE DESTINA.	UND	10		
7	BALDE PLÁSTICO 10L- COM ALÇA RESISTENTE DE ALUMÍNIO DE ALTA	UND	5		

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI
CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP:
 62.598-000



	RESISTÊNCIA				
8	BARBANTE- CORDA OU CABO. É UM FEIXE DE FIBRAS OU ARAMES TRANÇADOS OU ENROLADOS ENTRE SI, PARA PERMITIR A TRAÇÃO DE CARGAS, FIXAÇÃO DE OBJETOS.	ROLO	5		
9	CAIXA PLÁSTICA- VAZADA 36CM X 55,5CM X 31 CM.	UND	3		
10	CAPACHO- TAPETE DE ENTRADA DE PRÉDIOS 1MX50CM (COR ESCURA).	UND	10		
11	CESTO DE LIXO 12L- DE PLASTICO, COM TAMPA	UND	10		
12	CESTO DE LIXO 40L- COM TAMPA, DIMENSÕES: 45CM ALTURA, DIÂMETRO: 40CM. MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. (PP)	UND	10		
13	DESINFETANTE- COM ALTO PODER DE DESINFECÇÃO, CONCENTRADO, COMPOSTO POR ASSOCIAÇÃO DE DETERGENTES E GERMICIDAS PARA LIMPEZA, ODORIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. 1 L	UND	800		
14	DETERGENTE NEUTRO- IDEAL PARA LOUÇAS TALHERES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. COM FÓRMULA CONCENTRADA, SENDO MAIS CONSISTENTE E EFICIENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS, AO MESMO TEMPO EM QUE É SUAVE PARA AS MÃOS. COM REGISTRO NO " INMETRO", 500ML,	UND	200		
15	ESCOVA PARA VASO- MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO, CARACTÉRISTICAS ADICIONAIS COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO.	UND	20		
16	ESPANADOR- MATERIAL PÊLO COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 20 CM.	UND	5		
17	ESPONJA DUPLA FACE- MULTIUSO, HIGIÊNICA E DURÁVEL- MEDIDA APROXIMADA DE 100X70X20MM.	UND	400		
18	ESPONJA LÃ DE AÇO- AÇO CARBONO,	PCT	30		

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP:
62.598-000



	NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PCT 8X1, PESO LÍQUIDO 60 G.				
19	FLANELA- 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X40CM.	UND	100		
20	LIMPA VIDROS- DÁ BRILHO AOS VIDROS DE MANEIRA PRÁTICA REMOVE MANCHAS E TEM UM AROMA SUPERAGRADÁVEL, 500ML	UND	30		
21	LIMPADOR MULTIUSO - 500ML	UND	400		
22	LUSTRA MÓVEL- COMPOSIÇÃO CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO COM, NO MÍNIMO, 200ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTRADA	UND	50		
23	MANGUEIRA 100M- ESPRESSURA DA PAREDE DE 1,8MM. APLICAÇÃO: CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA PARA LAVAGEM, IRRIGAÇÃO E SEVIÇOS GERAIS.	UND	10		
24	PÁ DE LIXO PLÁSTICO- ELA TEM O CABO DOBRÁVEL, PARA FACILITAR SEU ARMAZENAMENTO, E REFIL EM PVC NA BASE.	UND	20		
25	PANO DE CHÃO- FLANELADO PCT COM 3 UNIDADES.	PCT	30		
26	PAPEL HIGIÊNICO- 30M X 10CM NA COR BRANCO COM FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, GOFRADO E PICOTADO, NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE, TUBETE MEDIDO 4,0CM DE DIÂMETRO, LAUDO MICROBIOLÓGICO, FARDO C/ 16 PACOTE COM 04 ROLOS DE 30MX 10 CM.	FARDO	150		
27	PEDRA SANITÁRIA- COM 27G, DE DIFERENTES ESSÊNCIAS, UTILIZADA EM BANHEIRO PARA DEIXA O AMBIENTE AROMATIZADO.	UND	50		